PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 122
PROJETO DE LEI.. 125/94
AUTORIA.... Executivo

LEI Nº 101/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do Domínio Público, imóvel denominado de Área Verde, com 31.214,48 m2.,localizada no Núcleo Habitacional João Paulo I, nesta cidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público o imóvel designado pela Área Verde com 31.214,48 m2., da Planta do Loteamento do Núcleo Habitacional João Paulo I, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 7.400, livro 02 do CRI-1º Ofício local, de propriedade do Município de Apucarana.

Art. 2º - Referida desafetação é necessária à regularização do Loteamento do Núcleo João Paulo I - 2a. Etapa - continuação, sendo que alguns dos lotes foram alienados pela Municipalidade em Concorrência Pública e outros doados através da Lei nº 118/92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal